



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 01/2013

(Nomeia a Comisso Permanente de Licitao da
Cmara Municipal de Guar/SP)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas
atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da
Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, a fim de que faam parte da Comisso
Permanente de Licitaes da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, os
funcionrios abaixo relacionados e respectivas funes.

Eduardo Antonio Suguihara Mortari:.....Presidente
Vera Lcia Tomaz da Silva:.....Secretria
Frederico Nogueira Furtado:.....Membro

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao,
revogando-se as disposies em contrrio.


Cmara Municipal de Guar, SP., 03 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Serifei
Presidente


Luiz Carlos Batista
1 Secretrio


Roberto Dias
2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Eduardo Antonio Suguihara Mortari
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 02/2013

(Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

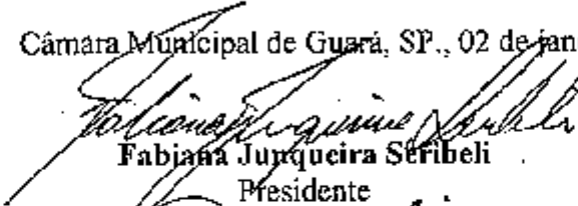
Vera Lúcia Tomaz da Silva:.....Pregoeira

Equipe de apoio:

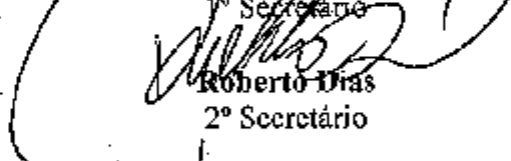
- a) Eduardo Coimbra Rodrigues
- b) Eduardo Antonio Sguilhara Mortari
- c) André Luiz Pitta Trevizan

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Guará, SP., 02 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Eduardo Antonio Sguilhara Mortari
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 03/2013

(Nomeia o funcionrio Frederico Nogueira Furtado como Gestor de Contratos da Cmara Municipal de Guar/SP)

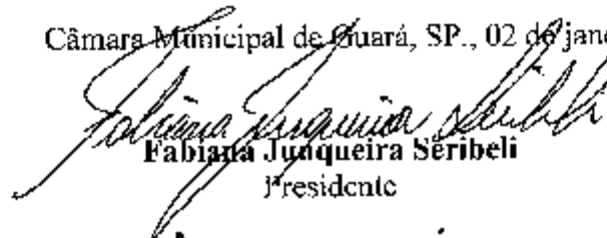
A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

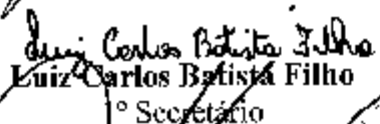
RESOLVE:

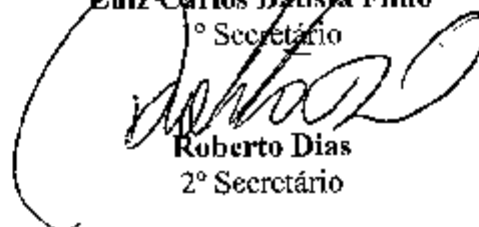
Art. 1. Nomear, o funcionrio Frederico Nogueira Furtado como Gestor de contratos da Cmara Municipal de Guar/SP.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

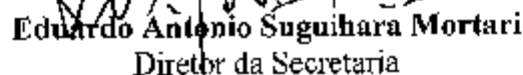
Cmara Municipal de Guar, SP., 02 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Sribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
 Secretrio


Roberto Dias
2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Eduardo Antonio Sughihara Mortari
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 04/2013

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a fim de que façam parte da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

Ricardo Sampaio de SouzaPresidente
Vera Lúcia Tornaz da SilvaSecretária
Frederico Nogueira Furtado:.....Membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Ato nº 01/2013 (de autoria da Mesa Diretora).

Câmara Municipal de Guará, SP, 17 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli

Presidente


Luiz Carlos Batista Filho

1º Secretário

Roberto Dias

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza

Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 05/2013

(Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade prego presencial, para aquisio de materiais de informtica, conforme descrio contida no Anexo I deste ato)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuoes legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade prego presencial, para aquisio de materiais de informtica, conforme descrio contida no Anexo I deste Ato.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 24 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 05/2013

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de informática, conforme descrição contida no Anexo I deste ato)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

Constitui objeto do presente Ato, a aquisição de materiais de informática, contidos e descritos neste Anexo I, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal em suas rotinas de trabalho.

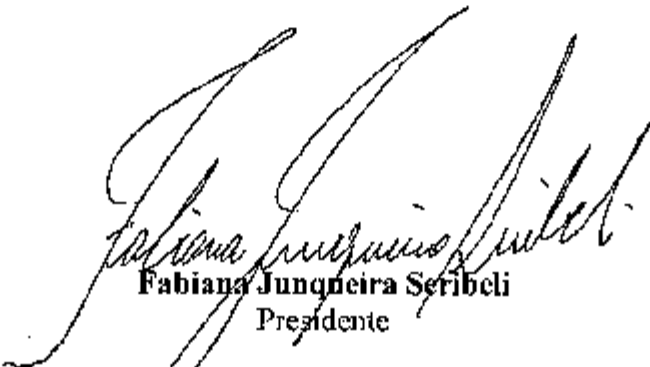
Item*	Qtde*	Descrição*
01	21	Microcomputador; estação de trabalho; com processador de 4 núcleos, socket lga1155; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.4 ghz, 5 gt/s; memória ram ddr3 1066/1333 mhz; de 4 gb; cache 8mb; controladora de disco padrão sata; com 01 hd: de 1 tb; padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci-express; controladora de vídeo padrão svga; de 1 gb; teclado abnt 2. uso, na cor preta; com drive de dvd-rw sata; controladora de som on board; com embutidas ao gabinete ou caixas de som externas; monitor svga, 20"; resolução gráfica de 1066 x 900 pixels; mouse de 3 botões com scroll óptico, 400 dpi na cor preta; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/100 mbps rj-45; gabinete torre com fonte de alimentação com potência mínima de 350w, cor preto e prata; embalagem apropriada; Windows 7 ultimate 64 bits, pacote Office 2007 e anti-virus, todos com licença de uso e mídia de instalação; garantia 02 anos on site; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos, manuais, drivers, cd de instalação.
02	21	No-break; microprocessador; tecnologia on-line; potência mínima suportada 1200 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede)85% (modo bateria); tensão de entrada 115-127/220(seleção automática); variação de tensão de entrada 88 a141(entrada 115-127v)10/220 v170 a 262 (entrada 220v); frequência de entrada 60hz -4; fator de potência 0,5; tensão de saída tipo de saída permanente ou estabilizada; variação da tensão de saída ±5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distorção harmônica >3%; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximação(retangular pwm) - controle de largura pulse e amplitude); proteção contra surto true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 bat. 12vdc / 5ah recarregador "strong charger"; com autonomia mínima de 30 min.; tempo máximo de recarga das baterias recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado; software de gerenciamento compatível com não possui; interface de comunicação não possui; leds de sinalização para led bicolor no painel frontal;indica as condições (status) do nobreak; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete porta fusível com unidade reserva; quantidade de saídas 4 tomadas padrão nema 5/15; chave liga/desliga chave liga / desliga no painel frontal; garantia 12 meses balcão; com manual técnico; com comprimento do cabo de força 1400 ± 50 mm; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do conama




Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

03	01	Roteador; roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 mbps e 01 interface wan 10/100 mbps; padrão rj-45, wireless; e 802.11n; ate 300 mbps, 802.11g; ate 54 mbps, 802.11b ate 11 mbps; com taxa de wireless; ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b ate 300 mbps; com protocolos pppoe, dhcp, druz, upnp, qos, radius, ddns, ppp, nat/pat, ip, pap, pppp, chap, ms chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3 e ieee 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk, wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad huc; com suporte p/ no mínimo 64 usuários simultâneos; homologado pelas agencias fec, ut, ce, anatel, ic, wi-fi, wpa, garantia de no mínimo 12 meses
04	305 (mLs)	Cabo par trançado; para conexão de rede; cabo multilan utp; trançado; 04 pares; 100 mbps; norma categoria 5e
05	01	Cabo para equipamento de informática; cabo para impressora; conectores 01 conector usb e 01 conector centronics; comprimento 1,20m


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 05/2013

(Determina a abertura do processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de escritório, conforme descrição contida no Anexo I deste ato)

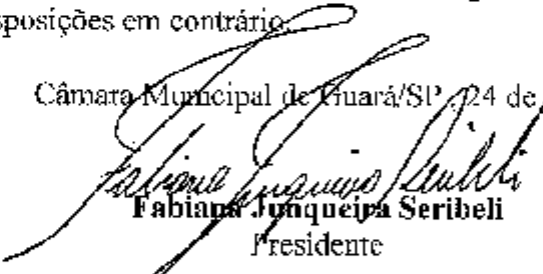
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

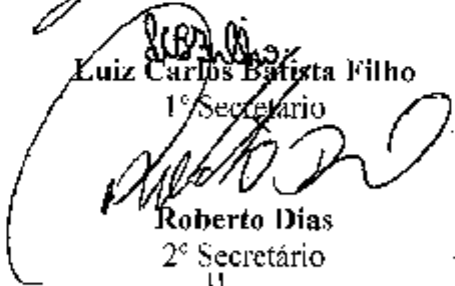
RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de informática, conforme descrição contida no Anexo I deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Guará/SP, 24 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 05/2013

(Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade prego presencial, para aquisio de materiais de escritrio, conforme descrio contida no Anexo I deste ato)

ANEXO I TERMO DE REFERNCIA

1) Objeto

Constitui objeto do presente Ato, a aquisio de materiais de informtica, contidos e descritos neste Anexo I, para atendimento s necessidades da Cmara Municipal em suas rotinas de trabalho.

Item*	Qtde*	Descrio*
01	21	Microcomputador; esto de trabalho; com processador de 4 ncleos, socket lga1155; com frequncia de clock real, igual ou superior a 3.4 ghz, 5 gt/s; memria ram ddr3 1066/1333 mhz; de 4 gb; cache 8mb; controladora de disco padro sata, com 01 hd: de 1 tb; padro sata; barramento da controladora de vdeo padro pci-express; controladora de vdeo padro svga; de 1 gb; teclado abnt 2. usb, na cor preta; com drive de dvd-rw sata; controladora de som on board; com embutidas ao gabinete ou caixas de som externas; monitor svga, 20"; resoluo grfica de 1066 x 960 pxeis; mouse de 3 botes com scroll ptico, 400 dpi na cor preta; placa de rede com funcionalidade padro ieee 802.3 ethernet 10/100/100 mbps rj-45; gabinete torre com fonte de alimentao com potncia mnima de 250w, cor preta e prata; embalagem apropriada; Windows 7 ultimate -64 bits, pacote Office 2007 e anti-vrus, todos com licena de uso e mdia de instalao, garantia 02 anos on site; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos, manuais, drivers, cd de instalao.
02	21	No-break; microprocessador; tecnologia on-line; potncia mnima suportada 1200 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede)85% (modo bateria); tenso de entrada 115-127/220(seleo automtica); variao de tenso de entrada 88 a141(entrada 115-127v)10/220 v170 a 262 (entrada 220v); frequncia de entrada 60hz +-4; fator de potncia 0,5; tenso de sada tipo de sada permanente ou estabilizada; variao da tenso de sada +-5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distoro harmnica >3%, inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximao(retangular pwm - controle de largura pulso e amplitude); proteo contra funo true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 bat 12vdc / 5ah recarregador "strong charger"; com autonomia mnima de 30 min.; tempo mximo de recarga das baterias recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado; software de gerenciamento compatvel com no possui; interface de comunicao no possui; leds de sinalizao para led bicolor no painel frontal;indica as condies (status) do nobreak; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete porta fusvel com unidade reserva; quantidade de sadas 4 tomadas padro nema 5/15; chave liga/desliga chave liga / desliga no painel frontal; garantia 12 meses balco; com manual tcnico; com comprimento do cabo de forca 1400  50 mm; e suas condies devero estar de acordo com a nbr7039; conforme a resoluo nr.257 de 30/06/99 do conama



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

03	01	Roteador; roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 mbps e 01 interface wan 10/100 mbps; padrão rj-45; wireless: a 802.11n: até 300 mbps, 802.11g: até 54 mbps, 802.11b até 11 mbps; com taxa de wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b até 300 mbps; com protocolos pppoe, dhcp, dmz, upnp, qos, radius, ddns, pptp, nat/pas, ip, pap, pppp, chap, ms chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3 e ieee 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk, wpa2/psk, tkip/acs, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mínimo 64 usuários simultâneos; homologado pelas agencias fcc, ul, ce, anatel, jo, wi-fi, wpa, garantia de no mínimo 12 meses
04	305 (mts)	Cabo par trançado; para conexão de rede; cabo multilan utp; trançado: 04 pares; 100 mbps; norma categoria 5e
05	01	Cabo para equipamento de informática; cabo para impressora; conectores 01 conector usb e 01 conector centronics; comprimento 1,20m
06	11	Tablet; tela 10,1 polegadas; resolução 1280 x 800; touch screen tecnologia pls lcd; processador de 2 núcleos; frequência de clock 1.0 ghz; armazenamento interno 16 gb; memória ram 1 gb; slots de expansão para cartão micro sd de até 32 gb; portas de comunicação usb; conectividade wi-fi, bluetooth, wpa e pc sync; áudio com suporte a mp3; microfone embutido; câmera frontal para video chat; câmera traseira com 3.2 mp, foco automático; sensores de rotação automática de tela; dimensões aproximadas de 194 x 122 x 10,5 mm (axlxp); peso aproximado de 345 gramas; bateria interna de polímero de lítio de 4000 mah; sistema operacional andróide 4.0; aplicativos calendário, agenda, lista de tarefas, relógio, horário mundial, alarme, cronometro; garantia mínima de 12 meses; acessórios carregador, cabo usb, manual do usuário e certificado de garantia

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 05/2013

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de escritório, conforme descrição contida no Anexo I deste ato)

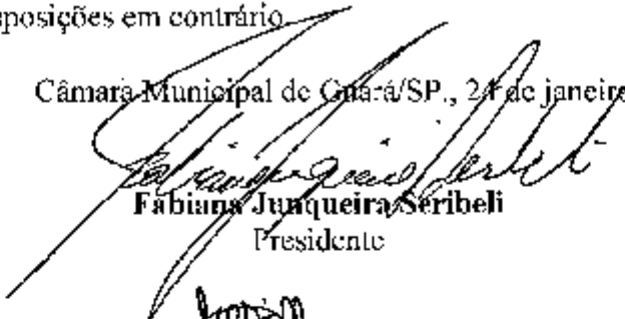
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

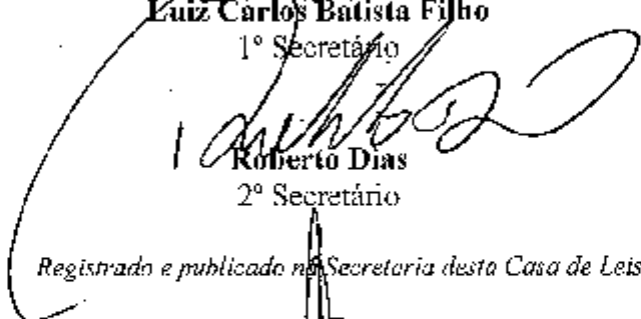
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de informática, conforme descrição contida no Anexo I deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 24 de janeiro de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 05/2013

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de escritório, conforme descrição contida no Anexo I deste ato)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

Constitui objeto do presente Ato, a aquisição de materiais de informática, contidos e descritos neste Anexo I, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal em suas rotinas de trabalho.

Item*	Qtde*	Descrição*
01	21	Microcomputador; estação de trabalho; com processador de 4 núcleos, socket lga1155; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.4 ghz, 5 gt/s; memória ram ddr3 1066/1333 mhz; de 4 gb; cache 8mb; controladora de disco padrão sata; com 01 hd; de 1 tb; padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci-express; controladora de vídeo padrão svga; de 1 gb; teclado abnt 2, usb, na cor preta; com drive de dvd-rw sata; controladora de som on board; com embutidas ao gabinete ou caixas de som externas; monitor svga, 20"; resolução gráfica de 1066 x 900 pixels; mouse de 3 botões com scroll óptico, 400 dpi na cor preta; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps rj-45; gabinete torre com fonte de alimentação com potência mínima de 250w, cor preto e prata; embalagem apropriada; Windows 7 ultimate -64 bits, pacote Office 2007 e anti-virus, todos com licença de uso e mídia de instalação; garantia 02 anos on site; com certificado ice 60950/61000-4-4/3/1 cabos, manuais, drivers, cd de instalação.
02	21	No-break; microprocessador; tecnologia on-line; potência mínima suportada 1200 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede)85% (modo bateria); tensão de entrada 115-127/220(seleção automática); variação de tensão de entrada 88 a141(entrada 115-127v)10/220 v170 a 262 (entrada 220v); frequência de entrada 60hz +-4; fator de potência 0,5; tensão de saída tipo de saída permanente ou estabilizada; variação da tensão de saída ±5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distorção harmônica >3%, inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximação(relangular pwm - controle de largura pulso e amplitude); proteção contra função true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 bat 12vdc / 5ah recarregador "strong charger"; com autonomia mínima de 30 min.; tempo máximo de recarga das baterias recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado; software de gerenciamento compatível com não possui; interface de comunicação não possui, leds de sinalização para led bicolor no painel frontal;indica as condições (status) do nobreak; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete porta fusível com unidade reserva; quantidade de saídas 4 tomadas padrão nema 5/15; chave liga/desliga chave liga / desliga no painel frontal; garantia 12 meses balcão; com manual técnico; com comprimento do cabo de força 1400 ± 50 mm; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do conama



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

03	01	Roteador; roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 mbps e 01 interface wan 10/100 mbps; padrão rj-45, wireless; a 802.11n: ate 300 mbps, 802.11g: ate 54 mbps, 802.11b ate 11 mbps; com taxa de wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b ate 300 mbps; com protocolos pppoc, dhcp, dns, upnp, qos, radius, ddns, pptp, nat/pat, ip, pap, pppc, chap, ms chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3 e ieee 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk, wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mínimo 64 usuários simultâneos; homologado pelas agencias fcc, ul, ce, anatel, ic, wi-fi, wpa, garantia de no mínimo 12 meses
04	305 (mts)	Cabo par trançado; para conexão de rede; cabo multilan utp; trançado; 04 pares; 100 mbps; norma categoria 5e
05	01	Cabo para equipamento de informática; cabo para impressora; conectores 01 conector usb e 01 conector centronics; comprimento 1,20m
06	11	Tablet; tela 10,1 polegadas; resolução 1280 x 800; touch screen tecnologia pls led; processador de 2 núcleos; frequência de clock 1.0 ghz; armazenamento interno 16 gb; memória ram 1 gb; slots de expansão para cartão micro sd de ate 32 gb; portas de comunicação usb; conectividade wi-fi, bluetooth, wap e pc sync; áudio com suporte a mp3; microfone embutido; câmera frontal para video chat; câmera traseira com 3.2 mp, foco automático; sensores de rotação automática de tela; dimensões aproximadas de 194 x 122 x 10,5 mm (axlpx); peso aproximado de 345 gramas; bateria interna de polímero de lítio de 4000 mah; sistema operacional andróide 4.0; aplicativos calendário, agenda, lista de tarefas, relógio, horário mundial, alarme, cronometro; garantia mínima de 12 meses; acessórios carregador, cabo usb, manual do usuário e certificado de garantia

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO N° 06/2013

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização no prédio da Câmara Municipal de Guará).

A Mesa da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

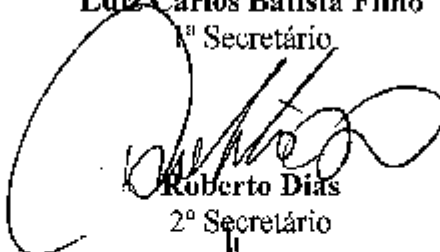
Art. 1º. Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização no prédio da Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 06 de maio de 2013.


Fabiana Jutucicira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 07/2013

(Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

André Luiz Pitta Trevizan:.....Pregoeiro

Equipe de apoio:


- a) Eduardo Coimbra Rodrigues
- b) Vera Lúcia Tomaz da Silva
- c) José Maurício Napoleão

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

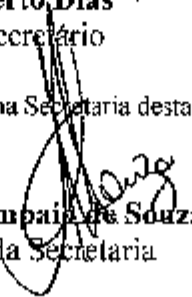
Câmara Municipal de Guará, SP., 06 de maio de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 008/2013

(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.611/2011 e art. 23, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 006 – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

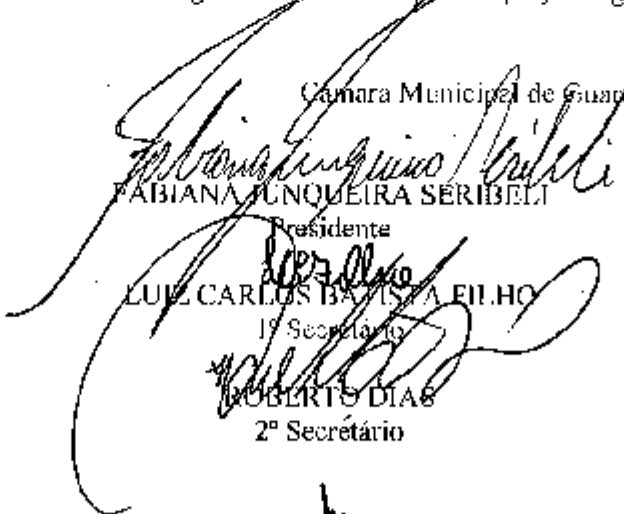
Anulação:

Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 005 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 25 de junho de 2013.


FABIANA LUNQUEIRA SERIBELI

Presidente


LUIZ CARLOS BATISTA FILHO

1º Secretário


ROBERTO DIAS

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


RICARDO SAMPAIO DE SOUZA

Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 09/2013

((Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade convite, para a contratao de empresa especializada em sistema integrado, a prestao de servios de locao Sistema de Contabilidade Pblica e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientaes e suporte tcnico com a discriminao contida no Anexo deste ato)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

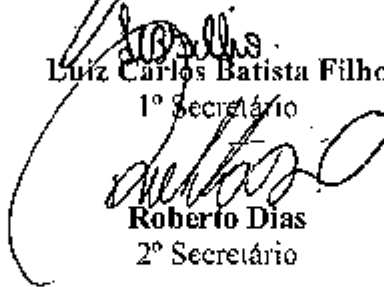
RESOLVE:


Art. 1. Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade convite, para a contratao de empresa especializada em sistema integrado, a prestao de servios de locao Sistema de Contabilidade Pblica e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientaes e suporte tcnico com a discriminao contida no Anexo deste ato.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

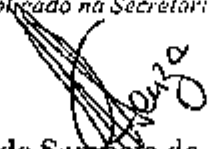
Cmara Municipal de Guar/SP, 01 de julho de 2013.


Fabiana Junqueira Scibeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1 Secretrio


Roberto Dias
2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ANEXO

Especificaes tcnicas dos servios que sero objeto da licitao

Parte 1 - Implantao de Programas

01 - Converso de Bases de Dados

Os dados que compem as bases de informaes atualmente existentes devero ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Cmara no fornecer as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor dever realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que so utilizadas. Esses dados sero disponibilizados imediatamente aps a assinatura de contrato e tero o prazo de 07 (sete) dias para serem convertidos.

02 - Implantao de Programas

A implantao dos programas dever ser no prazo mximo de uma semana, j com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados  legislao do Municpio, no prazo de 15 (quinze) dias

03 - Treinamento de pessoal

Simultaneamente  implantao dos programas, dever ser feito o treinamento do pessoal demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitaes.

Parte 2 - Requisitos Mnimos

Os programas devero apresentar, no mnimo as seguintes condies:

01 - Ser executados em ambiente multi usurio, em arquitetura cliente-servidor;
02 - Possuir interface grfica, com menus pulldown;
03 - Ser desenvolvido em linguagem compilada sem runtime;
04 - Possuir opo que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicaes contendo, no mnimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usurio identificando suas aes; b) Controle de direitos ou permisses dos usurios ao nvel de comandos disponvel na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permisso de usurio.

05 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicaes, a partir do site do fornecedor;

06 - Possuir tela de consultas ou pesquisas atravs de comandos SQL interativas;

07 - Conter nos relatrios a possibilidade de personalizao de layout e impresso de logotipos;

08 - Possibilitar a gerao dos relatrios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicao e em tela;



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

09 - Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;

10 - Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

11- Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.

12- O sistemas de Protocolo e Compras devem estar desenvolvidos em linguagem que permita o funcionamento via Web;

13- Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

Parte 3 - Especificação dos Programas

Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

01 - Contabilidade Pública

O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;

2. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;

3. Produzir demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;

4. Permitir a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação;

5. Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas do almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais;

6. Executar, automaticamente, o processo completo de despesa, a partir de um simples pedido de compra, produzindo todo o processo de licitação na modalidade Convite, apresentando os seguintes documentos: pedido de compra, requisição de compra, entrada ou de saída; carta convite; instrumento convocatório de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra au(s) vencedor (es); emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s)



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

vencedor(es);

7. Permitir todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio;

8. Processar o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com a manutenção e combustíveis;

9. Permitir administrar a área de patrimônio, acompanhando a movimentação física e financeira e fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial;

10. Permitir todos os controles de registros de bens patrimoniais, com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico;

11. Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);

12. Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas Audep;

13. Registrar o fluxo de lançamento em seis classes (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);

14. Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;

15. Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;

16. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;

17. Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso

18. Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;

19. Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;

20. Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;

21. Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;

22. Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;

23. Produzir, automaticamente, todos os demonstrativos mensais e o próprio Home Page contas públicas, conforme exigências da Lei federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU;

24. Processar dados e preparar automaticamente a página para divulgação na Internet, gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC nº 101/00, em formato HTML ou PDF;

25. Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;

26. Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;

27. Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;

28. Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;

29. Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;

30. Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;

31. Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;

32. Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;

33. Elaborar automaticamente o Diário e o Razão, utilizando a estrutura de códigos do Projeto Audesp, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Plano de Contas).

34. Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil, através de arquivos magnéticos, inclusive pelo xml audesp;

35. Na administração direta, receber os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta, pelo xml audesp;

36. Na administração indireta, exportar os dados contábeis para incorporação na administração direta; pelo xml audesp;

37. Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

38. Gerar e publicar o Portal de Transparência permitindo a publicação de todos os elementos exigidos pela Lei Complementar nº 131 e pelo Decreto nº 7.185. Além de atender estas normas legais, permitir que se publique nesse portal de transparência qualquer relatório ou demonstrativos produzidos pelos sistemas da empresa, bem como de outros aplicativos utilizados pelo usuário;

39. Permitir o atendimento das exigências da Lei 12.527 – lei de acesso a informação, publicando todos os documentos e relatório produzidos por sistemas eletrônicos de documentos possuindo um canal de interação com o cidadão para consultas e informações adicionais.

02 - Folha de Pagamentos

O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

1. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

AUDESP e PCASP com identificação das contas automáticas, na medida do possível, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;

2. O cadastro de cargos deverá possuir CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através de do grau de instrução;

3. O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;

4. O cadastro de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;

5. Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência, IRRF, etc, bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhada ou a quantidade de dias úteis no mês;

6. Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;

7. Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal, etc.;

8. Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios. Possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada;

9. Possibilitar a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão do software, este layout deverá importar arquivos nos formatos xls, ods, txt e cvs, possuir parâmetros para crítica de retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período, CPF inválido, ;

10. Possibilitar a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão do software, nos formatos xls, ods, txt ou cvs, quando for o caso, oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores etc. as fontes de dados do layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês o ano, etc. para que não seja necessário o usuário gerar uma fonte de dados diferente para cada contexto de envio.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

11. Emitir declarações CAT, PPP e controle de PCMSO;
12. Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
13. Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF;
14. O cálculo da folha mensal deverá poder ser calculado de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite;
15. Cálculo de licença-prêmio;
16. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;
17. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;
18. Rescisão normal e complementar;
19. Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade;
20. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
21. Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;
22. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.
23. Crédito bancário com opção para gerar filtrado por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc. e o total enviado ao banco;
24. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
25. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas;
26. Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
27. Emissão de etiquetas personalizadas;
28. Gerador de relatórios;
29. Informe de rendimentos;
30. Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos;
31. Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
32. Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MTE 1.510/2009



e suas atualizações;

33. Cálculo e controle de emissão de margem consignável, de forma que seja possível que o agente financeiro possa validar o conteúdo da declaração através de codificação emitida no relatório.

34. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar o PDF.

35. Permitir ao usuário efetuar consultas de informações da folha de pagamento através da internet.

36. Cálculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.

37. Cadastro de EPI separado por tipo atividade vinculada a cada trabalhador.

38. Emissão da TRCT com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012.

39. Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e a geração para SEFIP;

40. Histórico de alterações de referências salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.

41. Cálculo automático de progressão de referência salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados.

42. Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseada nos registros de faltas e repreensões;

43. Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno;

44. Relatório de provisão de férias e 13º Salário, que apresente o avo acumulado e o avo do mês atual.

45. Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entre meses selecionados.

46. Relatório de análise da frequência do trabalhador demonstrado em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clique.

03 - Orientação Técnica

a) Orientação Técnica: A orientação técnica relativa às áreas de serviço abrangidas pelos programas informatizados a serem licenciados consiste no provimento de matérias ou artigos impressos, apresentando estudos, pareceres e ensinamentos práticos sobre a aplicação das normas legais, de responsabilidade da empresa a ser contratada e diretamente relacionados à área do Direito Administrativo Municipal, devendo estes ser enviados e atualizados mensalmente, ou a qualquer tempo, quando alguma alteração de norma legal ou regulamentar assim demandar.

b) Suporte técnico: O suporte técnico consiste na manutenção, pela empresa a ser contratada, de equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados a serem licenciados. Este suporte técnico deverá estar disponível à Contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência, e, ainda, quando necessário, pessoalmente, através de reuniões na sede da empresa a ser contratada, a serem agendadas pelos profissionais técnicos envolvidos.



Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

Fabiana Junqueira Seribelt
Fabiana Junqueira Seribelt
Presidente

Luiz Carlos Batista Filho
Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário

Roberto Dias
Roberto Dias
2º Secretário



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 10/2013

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, em defesa da Câmara Municipal de Guará perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração de pareceres de caráter preventivo e corretivo em matérias relacionadas ao Tribunal de Contas, consultoria presencial de no mínimo duas vezes por semana, consultoria telefônica e por e-mail, tudo sobre matérias de interesse público e defesa da Câmara Municipal de Guará em ações judiciais de alta complexidade).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

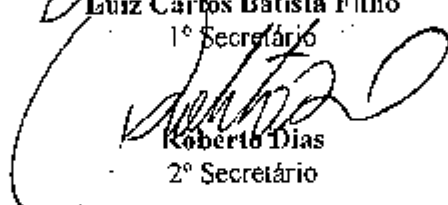
Art. 1º. Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, em defesa da Câmara Municipal de Guará perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração de pareceres de caráter preventivo e corretivo em matérias relacionadas ao Tribunal de Contas, consultoria presencial de no mínimo duas vezes por semana, consultoria telefônica e por e-mail, tudo sobre matérias de interesse público e defesa da Câmara Municipal de Guará em ações judiciais de alta complexidade.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 01 de julho de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Luiz Carlos Batista Filho
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data *supra*.


Ricardo Sampaio de Souza
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 11/2013

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:


Art. 1º. Nomear, a fim de que façam parte da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

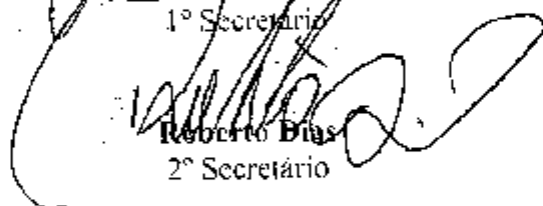
André Aparecido Pereira de PaulaPresidente
Vera Lúcia Tomaz da SilvaSecretária
Frederico Nogueira FurtadoMembro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 04/2013 (de autoria da Mesa Diretora).

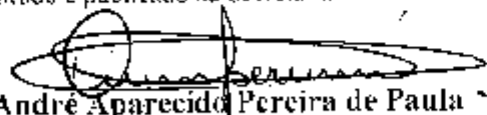
Câmara Municipal de Guará, SP, 02 de setembro de 2013.


Fabiana Junqueira Serbelli
Presidente


Aparecido José da Silva
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


André Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 12/2013

(Dispõe sobre a devolução de duodécimo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) à Prefeitura de Guará)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:


Art. 1º. Devolver antecipadamente à Prefeitura, a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 07 de outubro de 2013.


Mariana Junqueira Scribelli
Presidente

Aparecido José da Silva
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


André Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 13/2013

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de informática, conforme descrição contida no Anexo I deste ato)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

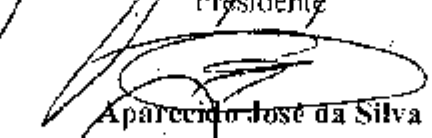
RESOLVE:


Art. 1º. Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de materiais de informática, conforme descrição contida no Anexo I deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 09 de outubro de 2013.


Fabiana Junqueira
Presidente


Aparecido José da Silva
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis em data supra


André Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 13/2013

(Determina a abertura de processo licitatrio, na modalidade prego presencial, para aquisio de materiais de informtica, conforme descrio contida no Anexo I deste ato)

Item	Qtde	Descrio	PREO UNIT.	PREO TOTAL
01	12	Microcomputador; estaco de trabalho; com processador de 4 ncleos, socket lga1155; com frequncia de clock real, igual ou superior a 3,4 ghz, 5 gb/s; memria ram ddr3 1066/1333 mhz; de 4 gb; cache 8mb; controladora de disco padro sata; com 01 hd: de 1 tb; padro sata; barramento da controladora de vdeo padro pci-express; controladora de vdeo padro svga; de 1 gb; teclado abnt 2. usb, na cor preta; com drive de dvd-rw sata; controladora de som on board; com embutidas ao gabinete ou caixas de som externas; monitor svga, 20"; resoluo grfica de 1066 x 900 pixels; mouse de 3 botes com scroll tico, 400 dpi na cor preta; placa de rede com funcionalidade padro ieee 802.3 ethernet 10/100/100 mbps rj-45; gabinete torre com fonte de alimentaco com potncia mnima de 250w, cor preta e prata; embalagem apropriada; windows 7 ultimate - 64 bits ou verso posterior, pacote Office 2007 ou verso posterior e anti-virus, todos com licncia de uso e mdia de instalaco; garantia 02 anos on site; com certificao iso 60950/61000-4-4/3/4 cabos, manuais, drivers, cd de instalaco.		
02	12	No-break; microprocessado; tecnologia on-line; potncia mnima suportada 1200 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede)85% (modo bateria); tenso de entrada 115-127/220(seleo automtica); variao de tenso de entrada 88 a141(entrada 115-127v)10/220 v170 a 262 (entrada 220v); frequncia de entrada 60hz +-4; fator de potncia 0,5; tenso de sada tipo de sada permanente ou estabilizada; variao da tenso de sada +5% (modo bateria)- 6% - 10% (modo rede); distoro harmnica >3%, inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximao(retangular pwm - controle de largura pulso e amplitude); proteo contra funo trs rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 ba 12vdc / 5ah recarregador "strong charger"; com autonomia mnima de		



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

		30 min.; tempo mximo de recarga das baterias recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado; software de gerenciamento compativel com no possui; interface de comunicaco no possui; leds de sinalizaco para led bicolor no painel frontal; indica as condicoes(status) do nobreak; alarme audiovisual interminente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete porta fusível com unidade reserva; quantidade de saídas 4 tomadas padro nema 5/15; chave liga/desliga chave liga / desliga no painel frontal; garantia 12 meses balco; com manual tcnico, com comprimento do cabo de forca 1400 = 50 mm; e suas condicoes devero estar de acordo com a nbr7039; conforme a resoluco nr.257 de 30/06/99 do conama		
03	01	Roteador; roteador; tipo wireless, com no mnimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 mbps e 01 interface wan 10/100 mbps; padro rj-45, wireless; a 802.11n ate 300 mbps, 802.11g; ate 54 mbps, 802.11b ate 11 mbps; com taxa de wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b ate 300 mbps; com protocolos ppoe, dhcp, dmz, upnp, qos, radius, ddns, pptp, nat/pat, ip, pap, ppp, chap, ms chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3 e ieee 802.3u; com seguranca 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk, wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mnimo 64 usurios simultneos; homologado pelas agncias fcc, anatel, ic, wi-fi, wpa; garantia de no mnimo 12 meses		
04	305 (mts)	Cabo par tranado; para conexo de rede; cabo multilan utp; tranado; 04 pares; 100 mbps; norma categoria 5e		
05	01	Cabo para equipamento de informtica; cabo para impressora; conectores 01 conector usb e 01 conector centronics; comprimento 1,20m		
06	24	Soluo trend Worry Free STD para 24 usurios para 1 ano.		
TOTAL				



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 14/2013

(Dispõe sobre a devolução de duodécimo no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à Prefeitura de Guará)

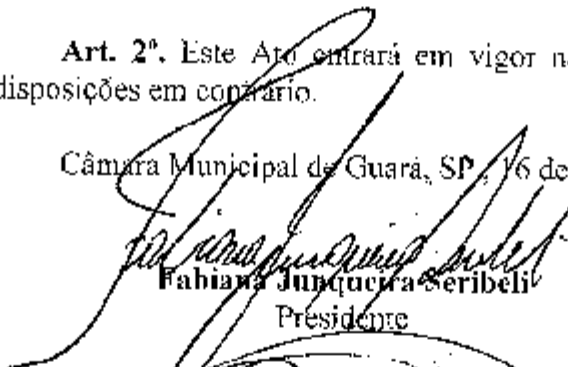
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

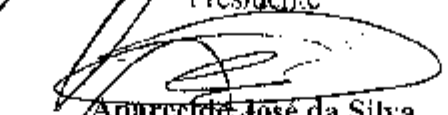
RESOLVE:

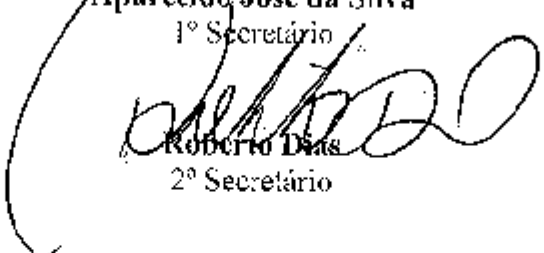
Art. 1º. Devolver antecipadamente à Prefeitura, a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Guará, SP, 16 de outubro de 2013.


Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente


Aparecido José da Silva
1º Secretário


Roberto Dias
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


André Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria

ATO Nº 015/2013

(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 4º, inciso I, da Lei nº 1637 de 06 de dezembro de 2012, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$: 59.978,76 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, e setenta e seis centavos) da seguinte forma:

Local: 01.01 - Corpo Legislativo

Ficha: 002 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
..... R\$. 59.978,76.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

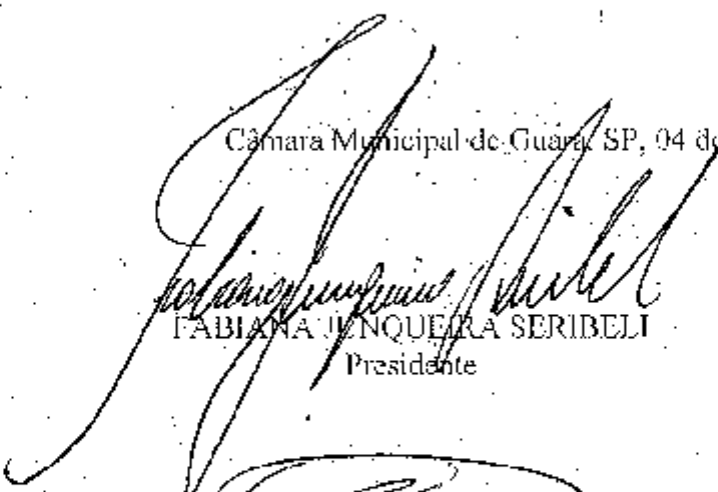
Anulação das seguintes dotações:

Local: 01.02 - Secretaria


Ficha:011 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$.....16.679,18
Ficha:012 - 3.3.90.14.00 Diária - Pessoal Civil.....	R\$.....14.341,83
Ficha:013 - 3.5.90.30.00 Material de Consumo.....	<u>R\$.....28.957,75</u>
Total	R\$.....59.978,76

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

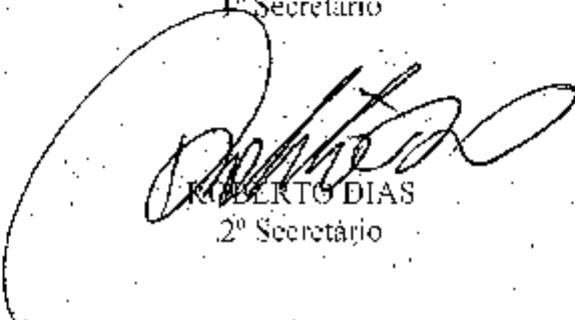
Câmara Municipal de Guará, SP, 04 de dezembro de 2013.



FABIANA VINQUEIRA SERIBELI
Presidente

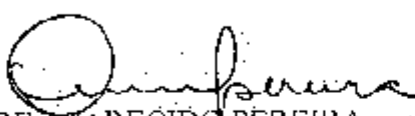


APARECIDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário



ROBERTO DIAS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data
supra.



ANDRÉ APARECIDO PEREIRA
Diretor da Secretaria

ATO Nº 015/2013

(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 4º, inciso I, da Lei nº 1637 de 06 de dezembro de 2012, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$: 59.978,76 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, e setenta e seis centavos) da seguinte forma:

Local: 01.01 - **Corpo Legislativo**

Ficha: 002 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
..... R\$, 59.978,76.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

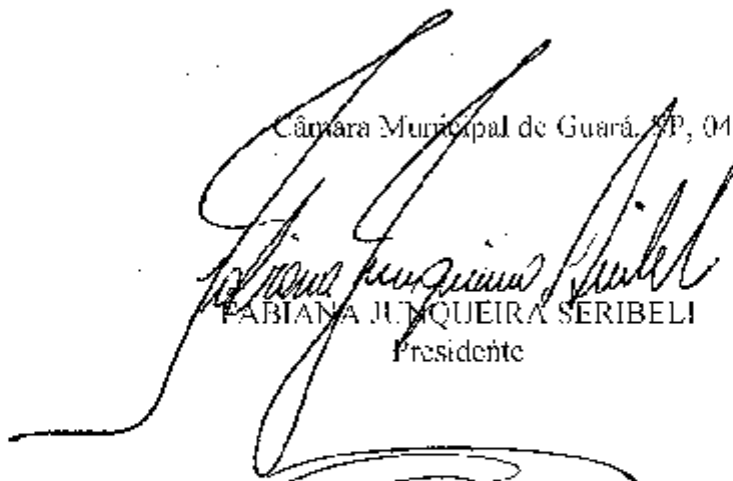
Anulação das seguintes dotações:

Local: 01.02 – **Secretaria**


Ficha:011 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$, 16.679,18
Ficha:012 - 3.3.90.14.00 Diária - Pessoal Civil.....	R\$, 14.341,83
Ficha:013 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$, 28.957,75
Total	R\$, 59.978,76

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

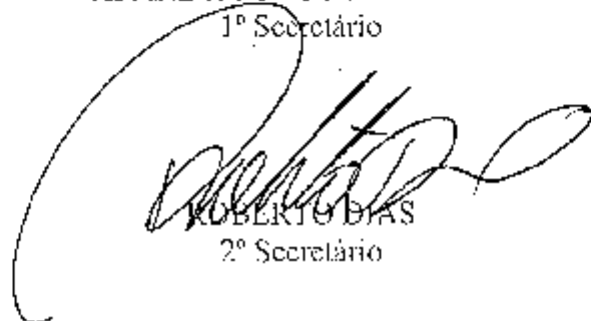
Câmara Municipal de Guará, SP, 04 de dezembro de 2013.



FABIANA JUNQUEIRA SERIBELI
Presidente




APARECIDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário



ROBERTO DIAS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis. em data
supra.



ANDRÉ APARECIDO PEREIRA
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 16/2013

(Disp sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2013, 02 e 03 de janeiro de 2014)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

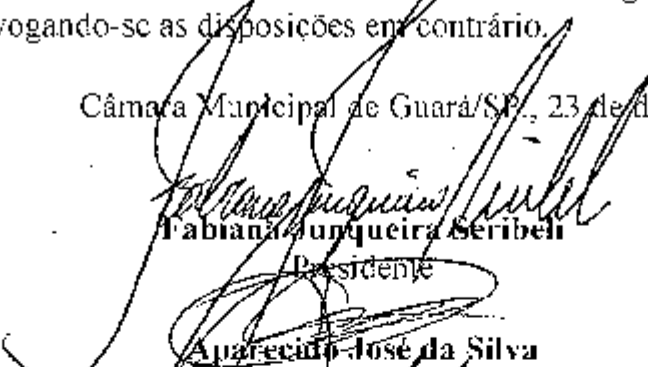
RESOLVE:

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo nos dias 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2013, 02 e 03 de janeiro de 2014.

Art. 2. Funcion em regime de planto as atividades legislativas, para atender eventuais necessidades urgentes.

Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 23 de dezembro de 2013.


Fabiana Munqueira Seribel
Presidente


Aparecido Jos da Silva
1 Secretrio


Roberto Dias
2 Secretrio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Andr Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria